



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br/

EDITAL N° 18, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções n. 006/2015-PR e n. 007/2015-PR, bem como no Ato n. 1/2018-Emeron, que trata do Regimento Interno do Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica - CEPEP, torna pública a chamada para submissão de artigos para publicação na Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Edição n. 26, nos seguintes termos:

Art. 1º A seleção é aberta a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, alunos do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura (matriculados e egressos), mestres e mestrandos do Programa de Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS.

Art. 2º O processo seletivo será conduzido pelo Comitê de Redação Científica do CEPEP e os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Comitê.

Art. 3º O Conselho Editorial considerará para seleção, os artigos jurídicos de cunho acadêmico ou de vivência prática da magistratura ou áreas que com ela mantém interlocução.

Art. 4º Os trabalhos podem ser escritos em coautoria (máximo de 2 autores), sendo vedada a publicação de mais de um texto por autor ou coautor.

Art. 5º Os interessados em participar desta chamada poderão encaminhar seus artigos para compor a Edição n. 26 até o dia **30 de setembro de 2019**, observando as orientações descritas neste Edital, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no menu Inscrições no sítio da Emeron.

Art. 6º Serão recebidos artigos em português, espanhol, ou inglês, encaminhado em arquivo de texto com extensão .doc ou equivalente, os quais devem atender aos prazos e procedimentos previstos neste Edital.

Art. 7º Não é permitida a reprodução de trechos de artigo publicado em outros periódicos sem as devidas referências ou citações. Para evitar qualquer caracterização de plágio, o uso de textos e trabalhos anteriores do próprio autor deve ser identificado, com as devidas referências e citações.

Art. 8º O título pode ser descritivo, porém conciso.

Art. 9º O(s) nome(s) do(s) autor(es) deve(m) constar no corpo do texto, logo abaixo do título, e o seu minicurrículo como nota de rodapé contendo no máximo três qualificações na área de atuação ou do conhecimento do artigo e a identificação da instituição onde atua.

Art. 10. A formatação dos artigos deverá observar:

- a) Tipo, corpo e tamanho da fonte: Arial, 12;
- b) Margens: superior 3 cm – inferior 2 cm – esquerda 3 cm – direita 2 cm;
- c) Recuo da primeira linha do parágrafo: à direita de 2,5 cm;

d) Citação longa (mais de 3 linhas): recuo à direita de 4 cm. O espaçamento entre linhas é simples e o tamanho da fonte é 10;

e) Chamada para referência de autor: Utilizar sempre a chamada para referência de autor em rodapé. Ex.: Segundo Bravo e Menezes: “O que se percebe é a continuidade das políticas focais, a universalização excludente, a não viabilização da Seguridade Social e a articulação com o mercado¹.”

f) Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;

g) Espaçamento antes e depois do parágrafo: 6 pontos.

Art. 11. Os artigos deverão conter: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, texto e referências, tais como, citações, indicações de autoria e menção de documentos (NBR 6023:2002), seguindo as regras da ABNT.

Art. 12. Os autores deverão fornecer declaração de que os artigos foram corrigidos segundo a legislação ortogramatical, **não sendo de responsabilidade da Emeron** ou de seus parceiros, eventuais incorreções.

Art. 13. O **Conselho Editorial** selecionará dentre os artigos aprovados entre 15 e 20 (vinte) artigos para publicação.

Art. 14. O(s) autor(es) serão comunicados por e-mail, acerca do resultado da publicação.

Art. 15. Havendo artigos selecionados acima do número de 20 (vinte), o **Comitê de Redação Científica** poderá publicá-los em edições futuras da revista ou em outros produtos editoriais.

MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA
Diretor da Emeron

¹ BRAVO, M. I. S.; MENEZES, J. S. B. Política de saúde no governo Lula. In: _____. (Org.). Política de saúde na atual conjuntura: modelos de gestão e agenda para a saúde. Rio de Janeiro: Ed. UERJ : Rede Sirius, 2007. p. 47.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron**, em 22/08/2019, às 10:02, conforme art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Nº de Série do Certificado: 1287494066165673069



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI](#) informando o código verificador 1349575 e o código CRC 25D21575.